



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 963/95

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedido ao Sr. ARLINDO CODATO, Ex-Vereador, a Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMBÉ,
aos 25 de setembro de 1995.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Aldecir Cairrão
Secretário Mum. de Administração

Projeto nº 33/1995.

Autor: vereador Carlos Roberto Rasteiro.